# PROGRAMA DE INTERCÂMBIO GRENOBLE - BRASIL (FRANÇA) 2012/2013

# CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS de Estudantes de Graduação da UFMG

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada para Inscrição de Candidaturas de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de intercâmbio na França, no âmbito do Programa Grenoble-Brasil, gerenciado pelo Consórcio das universidades francesas de Grenoble, inserido no Acordo de Cooperação entre a UFMG e o referido Consórcio, conforme as disposições abaixo estabelecidas.

# 1 – Do Objetivo

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e as Universidades de Grenoble, proporcionando aos alunos de Graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

#### 2 – Do Público Alvo

Alunos de Graduação de todos os cursos da UFMG, exceto MEDICINA, regularmente matriculados.

Parágrafo Primeiro: O aluno que estiver com trancamento total de matrícula à época das inscrições para o intercâmbio de que trata esta Chamada, não é elegível para se candidatar.

Parágrafo Segundo: O aluno selecionado para participar do Programa Minas Mundi, Programa ESCALA Estudantil, ou outros programas de mobilidade para alunos de Graduação do qual a UFMG faça parte, não é elegível para se candidatar ao Programa Grenoble-Brasil.

#### 3 – Da Ajuda Financeira

Todos os alunos selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições francesas anfitriãs.

Os alunos selecionados para participar deste Programa deverão arcar com os custos de segurosaúde, transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas eventuais.

Os alunos selecionados deverão contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação, apresentando à DRI o formulário "Contratação de Seguro-Saúde".

4 – Das Instituições Francesas e do Período de Intercâmbio

#### 4.1. Instituições Francesas:

L'Université Joseph Fourier (www.ujf-grenoble.fr) L'Université Pierre Mendès France (www.upmf-grenoble.fr) L'Université Stendhal (www.u-grenoble3.fr)

L'Université de Savoie (www.grenoble-inp.fr) Le groupe Grenoble INP (www.grenoble-inp.fr) L'Institut d'Études Politiques de Grenoble (www.iep-grenoble.fr)

4.2. Período: 2º semestre letivo de 2012 e 1º semestre letivo de 2013.

## 5 – Da Proficiência Lingüística

O candidato deverá comprovar aprovação em um dos seguintes exames:

- TCF 3;
- DELF 2;
- DALF.

### 6 – Das Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de abril a 08 de maio de 2012 através do portal Minha UFMG <a href="https://portal.grude.ufmg.br">https://portal.grude.ufmg.br</a>.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições em modalidades outras que não o procedimento online realizado através do portal Minha UFMG.

# 7 – Dos requisitos para candidatura

O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da UFMG há pelo menos 6 semestres e estar cursando disciplinas.

Apresentar média de rendimento semestral global (RSG) igual ou superior a 3 (três), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2011.

Ter cursado, no mínimo, 50% da carga horária do curso; sendo que pelo menos 1 (um) semestre tenha sido cursado na UFMG, no caso de estudante transferido de outra instituição.

Ter créditos a cursar quando retornar do período de intercâmbio.

Comprovar proficiência na língua francesa, conforme o item V desta Chamada.

Não estar respondendo a processo disciplinar na UFMG.

- 8 Da documentação necessária para candidatura
- 8.1. Usando única e exclusivamente seu login pessoal, o candidato deverá acessar o portal Minha UFMG e preencher corretamente o "Formulário de Inscrição" disponível no portal durante o período especificado no item 6 deste Chamada.
- 8.2. No ato da inscrição no portal Minha UFMG o candidato deverá fazer o upload do certificado de proficiência na língua estrangeira de acordo com o item 5 acima.
- 8.3. O estudante selecionado tem até o dia 10 de maio de 2012 para apresentar, na Diretoria de Relações Internacionais, documentação completa, cujos itens estão descritos a seguir, sob pena de eliminação.

"Dossier de Candidature en Echange", devidamente preenchido. O documento encontra-se no Anexo 1 desta chamada.

Histórico Escolar oficial da UFMG, assinado e carimbado pela Seção de Ensino da Unidade,

contendo todos os semestres cursados, bem como sua versão em inglês/francês, de responsabilidade do candidato (não é necessária tradução juramentada).

Uma foto 5x7 (tamanho passaporte).

Uma carta de recomendação de um professor (em inglês ou francês).

Uma carta de intenções, escrita pelo próprio candidato, detalhando sua motivação para o intercâmbio.

Comprovante de Matrícula em disciplinas do semestre em curso, emitida pela Seção de Ensino. Curriculum Vitae completo e atualizado.

Certificado de Proficiência em Francês, de acordo com as exigências estabelecidas no item V desta Chamada.

Primeiro Parágrafo: O candidato cujo preenchimento do formulário no portal Minha UFMG apresente incorreções ou dados incompletos terá sua inscrição cancelada.

Segundo Parágrafo: O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nos itens 7 e 8 desta Chamada, terá sua inscrição cancelada.

Terceiro Parágrafo: As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, ao RSG, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas no portal Minha UFMG.

Quarto parágrafo: A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa Grenoble-Brasil.

- 9 Da Seleção
- 9.1. O processo seletivo do Programa Grenoble-Brasil compreende duas etapas.
- 9.2. A presente Chamada Interno de Seleção regula apenas a primeira etapa.
- 9.3. Esta primeira etapa é realizada pela DRI e envolve análise da documentação dos candidatos inscritos.
- 9.4. Serão aprovados nesta primeira etapa os candidatos que apresentarem a documentação que atenda às exigências desta chamada. Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentação que não atenda às exigências desta chamada.
- 9.5. O resultado com a lista dos candidatos aprovados nesta primeira etapa será enviado pela DRI para a Université de Grenoble a título de lista dos estudantes cujas candidaturas ao Programa Grenoble-Brasil foram homologadas pela UFMG.
- 9.6. A segunda etapa do processo seletivo do Programa Grenoble-Brasil será realizado única e exclusivamente pela Université de Grenoble, que definirá os alunos a serem admitidos para participar do Intercâmbio pelo Programa Grenoble-Brasil, bem como as instituições que os receberão .
- 10 Do resultado final
- O Programa Grenoble Brasil informará diretamente os estudantes admitidos para participar do

intercâmbio, além disso, a lista dos alunos selecionados será publicada na página da Diretoria de Relações Internacionais <www.ufmg.br/dri>, assim que fornecida pelo Programa Grenoble – Brasil.

#### 11 – Do aluno selecionado

Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

Após o período do intercâmbio, o aluno deverá retornar à UFMG para validar os créditos obtidos durante o intercâmbio, em uma das universidades francesas consorciadas de Grenoble, e concluir seu Curso de Graduação.

# 12 - Aproveitamento de Estudos

Caberá ao Colegiado de Curso a decisão sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

#### 13 - Dos casos omissos

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2012.

Prof. Eduardo Viana Vargas

Diretor de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG